



ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOEL JAIRO DA SILVA
69068313991-JOEL JAIRO DA SILVA

**ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO
E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ – 02.797.782/0001-67**

11ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- (a) **AGEU GENOVEZ GOMES**, brasileiro, natural de Tubarão/SC, nascido em 26/03/1955, divorciado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob nº 416.283.499-72, portador da cédula de identidade nº 379.690-6, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Francisco Thomas dos Santos, nº 423-A, Morro das Pedras, Florianópolis/SC, CEP - 88066-000; e
- (b) **JOSÉ NILTON GOES**, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, nascido em 30/08/1970, casado em comunhão universal de bens, tecnólogo em automação industrial, inscrito no CPF sob nº 701.706.909-97, portador da cédula de identidade nº 1/R 2.309.998, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Servidão Eloi Gertrudes da Silva, nº 43, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP - 88034-386.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Rua Júlio Moura, nº 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-150, registrada na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42202600496 em 19/10/1998 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0001-67, resolvem, assim alterar e por fim consolidar o referido contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **LUIZ CARLOS MACHADO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Biguaçu/SC, inscrito no CPF sob o nº 246.401.239-49, portador da cédula de identidade nº 1/R 557.115-4, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Argentina Silva, s/n, Encruzilhada, Biguaçu/SC, CEP: 88.165-375.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio remanescente **JOSÉ NILTON GOES**, que possui R\$ 13.250,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), cede e transfere de forma onerosa, neste ato, para o sócio ingressante **LUIZ CARLOS MACHADO**, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao sócio cedente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar ou a ser reclamado no passado, presente ou futuro sobre o direito e obrigações das cotas cedidas e transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade neste ato, o sócio **JOEL JAIRO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em elevadores, natural de Florianópolis/SC, inscrito no CPF sob o nº 690.683.139-91, portador da cédula de identidade nº 1/R 2.305.109, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Argentina Silva, nº 1007, Encruzilhada, Biguaçu/SC, CEP: 88.165-375.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio remanescente **AGEU GENOVEZ GOMES**, que possui R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), cede e transfere de forma onerosa, neste ato, para o sócio ingressante **JOEL JAIRO DA SILVA**, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), dando ao sócio cedente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais

Página 1 de 4

TRIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219744556 Protocolo 219744556 de 08/02/2021 NIRE 42202600496

Nome da empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 107395980904809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



09/02/2021

tendo a reclamar ou a ser reclamado no passado, presente ou futuro sobre o direito e obrigações das cotas cedidas e transferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: E com as alterações acima, o novo quadro social fica assim composto e distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
AGEU GENOVEZ GOMES	370	R\$ 9.250,00	37%
JOSÉ NILTON GOES	430	R\$ 10.750,00	43%
LUIZ CARLOS MACHADO	100	R\$ 2.500,00	10%
JOEL JAIRO DA SILVA	100	R\$ 2.500,00	10%
TOTAL	1.000,00	R\$ 25.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: E com as alterações acima, resolvem consolidar o referido contrato como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Júlio Moura, nº 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-150.

Cláusula Terceira: A sociedade possui uma filial 01 na Rua 2550, nº 930 – apto 03, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-390, na qual está destacado um capital de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42900883175 em 11/02/2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.797.782/0002-48.

Parágrafo Único: O objeto social da filial situada no município de Balneário Camboriú, é exclusivamente a exploração no ramo de manutenção, conservação, instalação e modernização de elevadores.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O objeto social é **EXPLORAÇÃO NO RAMO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES, VENDA DE PEÇAS DE ELEVADORES E ELEVADORES.**

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) cotas de valor nominal R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), já integralizadas em moeda corrente nacional e assim subscritas:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
AGEU GENOVEZ GOMES	370	R\$ 9.250,00	37%
JOSÉ NILTON GOES	430	R\$ 10.750,00	43%
LUIZ CARLOS MACHADO	100	R\$ 2.500,00	10%
JOEL JAIRO DA SILVA	100	R\$ 2.500,00	10%
TOTAL	1.000,00	R\$ 25.000,00	100%



Cláusula Sétima: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade cabe aos sócios **AGEU GENOVEZ GOMES** e **JOSÉ NILTON GÓES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinarem toda e qualquer documentação, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único: A administração adquirida atribuída no contrato aos sócios, poderá se estender de pleno direito aos que posteriormente adquiram esta qualidade.

Cláusula Décima: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente a qualquer momento do ano calendário, desde que haja disponibilidade e lucro para tal operação.

Cláusula Décima Quinta: Nos casos de afastamento de um dos sócios por motivos de doença, este continuará recebendo seus haveres normalmente.

Cláusula Décima Sexta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos por ambos os sócios e de acordo com a legislação em vigor.

Página 3 de 4



Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Florianópolis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato em 01(uma) única via.

Florianópolis/SC, 18 de janeiro de 2021.

AGEU GENOVEZ GOMES

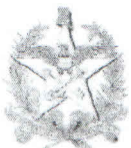
JOSÉ NILTON GOES

LUIZ CARLOS MACHADO

JOEL JAIRO DA SILVA

Página 4 de 4

RIAL MODE - a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219744556 Protocolo 219744556 de 08/02/2021 NIRE 42202600496

Nome da empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107395980904809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA
PROTOCOLO	219744556 - 08/02/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202600496
CNPJ 02.797.782/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2021
SOB N: 20219744556

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219744556

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41628349972 - AGEU GENOVEZ GOMES

Cpf: 70170690997 - JOSE NILTON GOES

Cpf: 24640123949 - LUIZ CARLOS MACHADO

Cpf: 69068313991 - JOEL JAIRO DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/02/2021

Arquivamento 20219744556 Protocolo 219744556 de 08/02/2021 NIRE 42202600496

Nome da empresa ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 107395980904809

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

09/02/2021